



CAPITAL DO FEIJÃO

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

APROVADO EM SESSÃO
DE 25 / 06 / 07

PROJETO DE LEI N.º 04/2007

SÚMULA : Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a criar Ponto de Táxi na sede do Distrito de Santo Isidoro e dá outras providências.

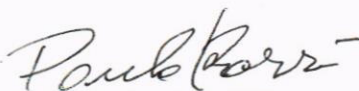
A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Valdir Bernardino Martinazzo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica autorizado por esta lei, o Chefe do Poder Executivo Municipal, a criar um Ponto de Táxi, em frente ao Ginásio de Esportes Argemiro Osvaldo Matielo, na sede do Distrito de Santo Isidoro, Município de Três Barras, Estado do Paraná.

Art. 2.º - A regulamentação de uso do referido ponto de táxi fica a critério do Poder Executivo Municipal, que estabelecerá as normas para o seu funcionamento.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 14 de Maio de 2007.


PAULO ROSSI
Vereador


OSMAR ZORZI
Vereador


OSMAR G. FERNANDES
Vereador


DANILO OETTING
Vereador


IVO PEDROZO
Vereador


VALDECIR BORGES
Vereador


ANTENOR CARLOS DA MOTTA
Vereador


CLARICE DENGRO RODRIGUES
Vereadora